



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 103/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **LUZIA REGINA DA SILVA  
CORREIA GUSMÃO**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Proporcionais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art 6º "a" e 7º da EC 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **LUZIA REGINA DA SILVA CORREIA GUSMÃO**, matrícula 16, inscrita no CPF sob o nº 818.828.316-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 25/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **25/10/2017**.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI Teófilo Otoni (MG), 08 de Novembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 2147

DATA 08 / 11 / 17

HORA 14:47

  
SECRETÁRIA

  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA  
Diretora Presidente- SISPREV/TO